



## **Esmec oferta número recorde de Cursos de Pós-graduação para graduados em qualquer área**

*(Págs. 10 a 12)*

**Friedrich Müller explica sua Teoria Estruturante do  
Direito e condena violação aos direitos humanos**

*(Págs. 6 e 7)*

**Homenagem  
aos 150  
anos de  
nascimento  
de Clóvis  
Beviláqua**

*(Págs. 4 e 5)*



# No caminho certo!

Rég. 35.321  
C-B 9017369

**P**ouco mais de sete meses após ter assumido a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), o desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira já deixou uma importante marca na história da Instituição: a ampliação e difusão das atividades acadêmicas e da produção científica da Escola, e a preocupação com a excelência dos cursos e das palestras ministradas.

A oferta recorde de 10 cursos de Pós-graduação - abertos não só para a comunidade do Judiciário, mas para a sociedade como um todo -, além da pluralidade de cursos regulares e especiais de língua estrangeira, demonstram que o ensino com qualidade estará sempre no topo das prioridades da Escola.

A difusão da produção acadêmica através da Revista Themis, a edição de um livro especial com trabalhos do corpo discente, a atualização permanente de informações no site da Esmec, a confecção de um Informativo sobre os eventos e outras ações da Escola, tudo isso demonstra a preocupação em tornar transparente os atos da instituição e disseminar informações e sua produção científica para os profissionais

do Direito e à sociedade como um todo.

Por fim, a oferta de cursos de curta duração (ministrados por professores com renomada competência acadêmica e palestras (com convidados de projeção nacional e internacional), além de eventos especiais (como os 150 anos de Clóvis Beviláqua), são igualmente ações que colocam a Esmec como uma importante arena de debates e um respeitado centro de difusão de conhecimentos.

A certeza de que a atual gestão da Esmec está no caminho certo nasce, dentre outras constatações, do crescente interesse da sociedade pelos cursos ministrados pela Escola e da grande quantidade de pessoas que estão prestigiando o I Ciclo de Palestras e Debates sobre Direitos Cidadania, Cultura e Arte, iniciado em junho.

Nesta edição do Informativo Esmec, vamos mostrar um pouco do que vem sendo realizado na Escola. Contamos com a participação de todos vocês para a continuidade desse projeto, e o aprimoramento, com críticas e sugestões, das nossas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Boa leitura!



## Direção

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

### Coordenadora Geral

Juíza Sérgia Maria Mendonça Miranda

### Assessor pedagógico

Prof. Ms. Flávio José Moreira Gonçalves

### Informativo Esmec

Redação e editoração eletrônica

Anchieta Silveira

Jornalista Responsável

Anchieta Silveira (DRT 0756 JP/CE)

### Impressão

Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Ceará

### Fale conosco

Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec)

Endereço: Rua Ramires Maranhão do Vale, 70,

Água Fria, Fortaleza-CE

Fones: (85) 3278-6242 ou (85) 3278-4013

Site: [www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec)

E-mail: [esmecj@gmail.com](mailto:esmecj@gmail.com)

## Sumário



Sobre a vocação do magistrado e seu desenvolvimento intelectual .....	2
Esmec comemora 150 anos de nascimento de Clóvis Beviláqua .....	4
F. Müller explica sua Teoria Estruturante do Direito e condena violação aos direitos humanos.....	5
Juristas condenam Súmula Vinculante e criticam atuação do Supremo.....	8
Esmec amplia oferta de cursos de Pós-graduação e busca a excelência acadêmica.....	10
Biblioteca da Esmec recebe nome do juiz Roberto Jorge.....	13
A importância da educação continuada para Magistrados e servidores.....	14
Cursos de línguas são ampliados.....	14
Escola entrega alimentos ao Lar Torres de Melo.....	15
Grande procura pelo Curso de Direito Registral.....	15
Profissionais do Direito participam do Curso de Deontologia.....	16
Ciclo de debates é aberto com palestra de Fausto Nilo.....	16
Defensoria Pública discute "Direito na prática".....	16
Programação de eventos.....	17
Jornalista e juiz: tão tão iguais e tão diferentes!.....	18



# Sobre a vocação do magistrado e seu desenvolvimento intelectual

*No dia 19 de fevereiro deste ano, em seu discurso de posse como diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), o desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira destacou a vocação do magistrado e sua necessidade de aperfeiçoamento intelectual, para que possa desempenhar com excelência o seu mister. Enumerou também algumas ações que pretende desenvolver à frente da instituição, no biênio 2009-2010. Vejam trechos de seu pronunciamento:*



“**F**aço questão de afirmar que não é possível exercer-se com dignidade, com consciência ética e com experiência prazerosa, qualquer profissão se não houver a inabdicável vocação no sentido usual de sua importância: um apelo recebido por uma fonte subjetiva que transcende o mundo comum dos indivíduos; um verdadeiro recurso emanado de Deus.

Que valor laborativo tem um profissional de qualquer categoria sem tendência para iniciar efetivamente a sua função? - exercer dia a dia o seu mister? - lidar com as questões de seu ofício? - Sem vocação, tal profissional vai trabalhar sem o menor espírito de sacrifício; vai desempenhar o seu cargo de maneira equivocada, sem proficiência e sob fundamentos falsos e, de certa maneira já evidenciada, deixar os deveres profissionais ao abandono.

Ao contrário, quem exerce a sua profissão com vocação, como, por exemplo, qualquer órgão individual do Poder Judiciário, almejará com ânsia ser um julgador bem preparado nas Ciências Jurídica e Social, para servir de exemplo de profissional digno e de postura compatível com a sua condição na sociedade dos jurisdicionados e, conseqüentemente, exemplo de

conduta para a aspiração de um espírito sereno e humilde, emocionalmente equilibrado.

Nós magistrados, sem dúvidas, devemos permanentemente receber lições de perfeitos mestres; de eméritos conferencistas e de afamados autores, em busca de uma faculdade intelectual consubstanciada não somente numa cultura específica orientada para o desempenho profissional, mas, também, numa cultura humanista para o desenvolvimento de nossas relações interpessoais.

Na linha desta minha convicção, afirmo que, por excelência, é-me impossível conceber um magistrado sem vocação para processar e julgar. Não posso e nem devo meditar, por conseguinte, sobre a antítese desta certeza adquirida durante o decorrer da minha vida profissional.

Ainda como atividade que busca o desenvolvimento intelectual diferenciado da cultura jurídica, pretendo efetivar cursos básicos de Sociologia e Filosofia. Sociologia como ciência do estudo sistemático da organização das sociedades humanas e seus fatos sociais e as causas e condições das mudanças de qualquer natureza da ordem social. A Filosofia, ciência que busca a unidade e a harmonia e que, etimologicamente, significa "Amor à Sabedoria". Segundo a

tradição, foi Pitágoras, o célebre filósofo grego do século VI a.C. que, não querendo, por modéstia, intitular-se sábio se teria declarado "amigo da sabedoria".

Não se pode estudar direito sem que se estude sociologia, filosofia, e outras ciências correlatas, estudos científicos antecipatórios para um entendimento, principalmente, do Direito Constitucional como primeira realidade mandamental das leis subsequentes que ordenam a vida de determinado povo e de suas instituições jurídicas.

Sem vacilações e com prazer dedicaremos especial atenção ao programa estabelecido pelo eminente Desembargador João Byron de Figueiredo Frota, ex-diretor da ESMEC, dando-lhe continuidade e, como *modus procedendi* oportuno, pretendemos realizar, no meio de outros reivindicados, curso especial sobre a sistematização da Constituição Federal, desde os Princípios e dos Direitos e Garantias Fundamentais, para que se imponha didaticamente o entendimento de que o Direito, com o advento do Estado Democrático e de Direito, é um sistema de garantias.



Foto do Acervo Clóvis Beviláqua,  
no Memorial do Judiciário (Cambeba).

# Esmec comemora o

# sesquicentenário de nascimento de Clóvis Beviláqua

A Justiça do Ceará está comemorando neste mês de outubro os 150 anos de nascimento do grande jurista cearense Clóvis Beviláqua. Uma série de eventos irá homenagear aquele que é considerado o pai do Código Civil brasileiro, concebido no início do século passado (sendo

publicado em 1916) e atualizado em 2002. A Esmec se junta ao Tribunal de Justiça e ao Fórum da Capital (que tem a denominação do ilustre jurisconsulto), além de outras instituições, nessa data tão importante para o mundo jurídico, e principalmente para a nossa terra.

## PROGRAMAÇÃO VARIADA

Várias palestras, mini-cursos, mesas redondas, debates, concursos de redação para estudantes de escolas públicas, sessões solenes e conferências fazem parte das comemorações dos 150 anos de nascimento de Clóvis Beviláqua em Fortaleza, Viçosa do Ceará (sua terra natal) e Brasília.

Pela Esmec, está sendo organizada uma programação pela Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, da qual constam uma exposição de obras e manuscritos do autor do Código Civil, em edição fac-símile, bem como palestras e debates sobre temáticas abordando os assuntos mais palpitantes da sociedade, com implicações no Direito Civil. Haverá ainda uma feira de livros novos e usados, que aborem aspectos da vida e da obra do jurista cearense.

Outra atividade será um Concurso de Redação para estudantes com idade entre 11 e 14 anos, de escolas públicas estaduais ou municipais do Estado do Ceará, cuja dissertação deverá ter como tema A Contribuição de Clóvis Beviláqua para o Direito. Os premiados poderão ser contemplados com a publicação de seus textos, além de certificado de premiação, livros e bolsa integral em um dos cursos de línguas ofertados pela Esmec (os que tiverem ótimo aproveitamento nos cursos de idioma poderão ainda participar do Programa Jovem Embaixador, oferecido periodicamente pela Embaixada Americana no Brasil).

A Direção da Esmec recebeu convite oficial do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua (CACB), da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC), para que os servidores, corpo docente e discente da Escola



da Magistratura participem do evento "Clóvis Beviláqua: 150 anos de memória e legado", organizado pelos estudantes, associação de ex-alunos e dirigentes daquela centenária instituição de ensino.

No Centro de Treinamento Integrado (CTI) do Fórum Clóvis Beviláqua, estão sendo organizadas várias palestras, sobre temas como "O Modelo do Código Civil Brasileiro proposto por Clóvis Beviláqua, Código Civil de 1916 e Código Civil de 2002: intercessões e distanciamentos", "Relacionamentos Homoafetivos e Adoção: a visão da Justiça na constituição dos novos modelos de família", "A Morosidade Processual no Mundo Frenético: desafios da Justiça para a pós-modernidade", "Direito Civil e Ética: a polêmica da pesquisa com células-tronco embrionárias" e outros temas.

O Tribunal de Justiça também programa uma série de eventos, dentre os quais: criação do Museu do Judiciário (no antigo prédio do TJ, na Rua Barão do Rio Branco, 1200), onde será inaugurado o Memorial Clóvis Beviláqua; visitas ao espaço reservado ao jurista no Memorial do TJ (Cambéba); produção de um filme sobre a vida

de Beviláqua; palestras e outras comemorações. É intenção também da atual administração do Judiciário trazer do Rio de Janeiro para o Ceará os restos mortais do ilustre jurista cearense.

Em Brasília, está sendo programada para o dia 06/10 uma sessão solene no Senado Federal (10h). Em Viçosa do Ceará, haverá em 12/10 uma sessão solene da Câmara Municipal daquele município e o lançamento de selo comemorativo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A Câmara de Vereadores de Fortaleza planeja realizar sessão solene às 19h do dia 14/10, e a Assembleia Legislativa do Ceará fará, às 19h do dia 16/10, uma sessão alusiva ao sesquicentenário.

**ATENÇÃO:** Como este Informativo foi fechado para impressão dia 02 de outubro, esta é a programação constante até aquela data. Poderá haver alguma alteração de data e horário, ou qualquer outro imprevisto. Mantenha-se informado sobre a programação no site da Esmec ([www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec) ou pelos 3278-6242, 3278-4013 e 3254-7813).

## Um jurista plural

Clóvis Beviláqua nasceu em Viçosa do Ceará, dia 4 de outubro de 1859, e faleceu no Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1944.

Foi jurista, legislador, filósofo e historiador brasileiro. Estudou na Faculdade de Direito do Recife. Dentre as várias carreiras jurídicas, atuou como promotor público, membro da Assembleia Constituinte, secretário de Estado, consultor jurídico do Ministério do Exterior. Foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras (ABL) e era membro do Instituto Histórico e Geográfico.

Em 1883 publicou no Recife "A filosofia positivista no Brasil", declarando-se um "monista evolucionista", formando, com outros da Escola do Recife, a corrente estritamente científica do positivismo, contra a tendência mística e religiosa, então forte no Brasil.

Clóvis Beviláqua colaborou em diversos jornais e revistas (como a Revista Contemporânea, do Recife; e a Revista Brasileira, do Rio de Janeiro), e, em O Pão, publicação do movimento literário Padaria Espiritual do Ceará.

Em 1894, publicou "Frasas e Fantasias", dez escritos de ficção e reflexões pessoais. Sua grande obra foi o "Código Civil Brasileiro", projeto iniciado em 1899 e concluído em 1916, tendo o mesmo vigorado até o advento da Lei n.10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil).

A grandeza intelectual do cearense foi destacada pelo jurista Miguel Reale, principal autor do atual Código Civil, no discurso de posse como membro da ABL, em 21/05/1975, na cadeira 14, a mesma que um dia foi de Beviláqua:

"Clóvis Beviláqua, o artífice incomparável de nosso Código Civil. (...) O dom de síntese, que se estadeia em todas as suas obras, desde as suas primeiras monografias sobre o Direito da Família, das Sucessões e das Obrigações até o Direito das coisas, publicado aos 83 anos, derradeira mas não menos valiosa pérola de um precioso colar, atinge o seu momento culminante nos comentários límpidos e sucintos do Código Civil, exemplo admirável de sacrifício do supérfluo para que não houvesse sombras perturbando o pensamento essencial". (Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2009-set-04/justica-historia-clovis-bevilaqua-senhor-brasileiro>)

## Acervo traz relíquias do homenageado

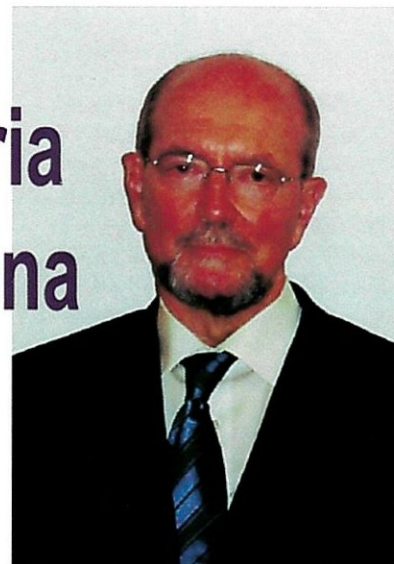


Na sede do Tribunal de Justiça, no Memorial do Judiciário, há um espaço dedicado ao grande jurista, inaugurado em 1999, na gestão da desembargadora Águeda Passos. Estão expostos à visitação pública vários objetos que pertenceram a Clóvis Beviláqua (cama, guardanapos, escrivaninha, chapéu, caneta, urinol, navalha para barbear,

diplomas, fotos e mais de três mil documentos, além de livros), que cobrem o período de 1842 a 1945.



# Jurista alemão explica sua Teoria Estruturante do Direito e condena violação aos direitos humanos



O professor Friedrich Müller, uma das maiores autoridades mundiais em Direito Constitucional, autor da Teoria Estruturante do Direito (Strukturierende Rechtslehre) e estudioso da história político-jurídica do Brasil, proferiu conferência na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no auditório Desembargador José Maria de Queirós, dia 02 de outubro. Ele falou sobre “Bases Teóricas e Normas Internacionais dos Direitos Humanos”, para um grande público, formado por magistrados, advogados, promotores, servidores do Judiciário, estudantes de direito e outros interessados.

Müller é professor catedrático e emérito em Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito na Universidade de Heidelberg (Alemanha), onde desenvolve pesquisas sobre teoria e linguagem do Direito. No Brasil, teve participação importante na confecção da Emenda Constitucional no. 45 (Reforma do Judiciário) e participou de várias conferências em estados brasileiros.

Na palestra proferida na Esmec, além de Müller, integraram a mesa de debate as seguintes autoridades: desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, diretor da Esmec; desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante, Ouvidora Geral do Poder Judiciário do Ceará; José de Arimatéia Neto, advogado chefe da Advocacia Geral da União no Ceará; e Paulo Antonio de Menezes Albuquerque, professor da UFC e Unifor e procurador da UFC (atuou como tradutor de F. Müller).

**N**a primeira parte de sua conferência, o jurista alemão explicou como valores humanos vão constituir normas que devem ser respeitadas por todos: “Os valores humanos não são apenas valores, eles são normas. Eles adquirem caráter estatal normativo de direito positivo. A partir do momento em que a Constituição os positivou em seu texto, eles deixam de ser meros valores, e se tornam direitos humanos normatizados”.

Em seguida, falou de sua Teoria Estruturante do Direito (TED), desenvolvida a partir dos anos 60, com base no cotidiano dos direitos fundamentais e humanos: “A TED não é só mais uma concepção do Direito, mas é uma concepção inovadora da Teoria do Direito. A norma jurídica não se encontra pronta nos textos legais (Constituição, Lei Ordinária, Medida Provisórias etc.). Nestes textos, ela só tem forma primária. A norma só será construída em consequência da decisão judicial. A norma jurídica é um conceito complexo. A concretização da norma não é só tornar mais concreto o preceito do texto legal, mas ela é realisticamente estruturada no caso concreto, isto é, pelo julgadores. Ou seja, a norma não existe antes do caso concreto, mas só a partir dele, pela ação do juiz, pelo teor de sua decisão”.

Ainda para Müller: “Essa concepção leva sério a ação concreta do ser humano (a teoria da ação é seu campo) e sua linguagem. A norma se concretiza na linguagem. Para a construção da norma jurídica, o juiz necessita tanto de dados lingüísticos como dados reais, fáticos, que aconteceram na prática. Os operadores de direito (juristas da praxe), que decidem causas complexas no cotidiano, já trabalham isso na prática, mas isso nunca foi dito na prática da Teoria do Direito. A TED busca explicar isso. Ela é uma teoria da prática”.



Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, prof. Friedrich Müller, prof. Paulo Antonio de Menezes Albuquerque e adv. José de Arimatéia Neto

A segunda parte do discurso do estudioso alemão foi sobre a aplicabilidade dos direitos humanos e sociais em termos internacionais. Para Muller, a TED "faz uma estruturação internacional dos direitos humanos (sua parte concreta e aplicação política), e isso tem grande interesse no espaço global, pois diz respeito a direitos fundamentais como liberdade de locomoção, de religião, de expressão, de reunião, de votar, direitos fundamentais coletivos individuais ou de minorias, como direito das mulheres elas são maioria, mas continuam sendo tratadas como minoria, dentre outros".

Segundo Müller, "os direitos fundamentais (consagrados nas convenções sobre direitos humanos) estão intimamente ligados à democracia e ao estado de direito. Sem seu exercício prático, não há direito internacional. É preciso que internacionalmente sejam dadas ao indivíduo garantias processuais e liberdade de expressão, locomoção, associação etc. O estado de direito, os direitos fundamentais e a democracia se condicionam reciprocamente e necessitam um do outro. Nenhuma democracia funciona sem estado de direito e liberdade. Tem que ter a participação da sociedade civil".

Disse ainda o teórico do Direito: "As garantias dependem do processo legal para serem aplicadas em caso de conflito. Direitos humanos internacionais vinculantes não podem ser rejeitados pelos governos, com interferências indevidas, quer sejam países ricos (os quais possuem também problemas de desrespeito aos direitos humanos) ou pobres". Segundo ele, "quando há agressões aos direitos humanos em um país, esta nação não pode argumentar que são coisas internas. Os direitos individuais interessam a todos, independente do caráter interno do País. O reconhecimento dos direitos humanos tendem cada vez mais a serem universais. As normas favoráveis aos direitos humanos devem ser aplicáveis e justiciáveis (passíveis de processo judicial) internamente, mesmo vindo de fora. Os direitos humanos são as bases de resistência contra a opressão, agressão e injustiças econômicas e sociais, que são conseqüências da globalização".

Müller lamentou que muitos países continuem desrespeitando convenções internacionais, como a Declaração dos Direitos Humanos, e não cheguem a bom termos em

assuntos de interesse dos mais pobres, como o Habitat 2 (1996), em que não houve acordo sobre direito à moradia. Ele também condenou as politicagens nos organismos internacionais sobre direitos humanos, mas manifestou suas esperanças de que as pressões internacionais possam melhorar a atuação dessas instituições.

Lembrou o mau desempenho e o fim da Comissão e do Comitê dos Direitos Humanos da ONU, que deram origem, em 2006, ao Conselho de Direitos Humanos, com sede em Genebra, composto de 47 países. Segundo ele, os países mais atingidos pelo desrespeito aos direitos humanos (como China, Rússia, Arábia Saudita etc.) protegem-se mutuamente nesse Conselho, fazendo concessões políticas para não serem punidos. Mas apesar disso, o desenvolvimento e a contribuição desse conselho são valiosos. "Aos poucos, com pressões políticas, pode-se ter sucesso com a ação do Conselho, que pode ter grande eficácia, dependendo da pressão internacional em favor dos direitos humanos".

O professor reafirmou que "os direitos humanos não são compatíveis com sistemas políticos não-democráticos. Regimes autoritários oprimem sempre os indivíduos, desrespeitam os direitos humanos, o direito das minorias". Por outro lado, "os direitos humanos nos países em que podem ser exercidos favorecem à democracia". Ele alerta, porém, que "a possibilidade de exercício dos direitos humanos é uma condição necessária da democracia, mas não suficiente. Os direitos humanos não substituem a democracia, mas ela deve se basear nos direitos fundamentais do homem".

Müller lembrou que casos de repressão popular, como no Chile de Pinochet e os desaparecidos no governo militar argentino, já tiveram intervenção de tribunais internacionais, os quais pediram que fossem aplicadas normas das convenções internacionais de direitos humanos. Ele disse que o Tribunal Penal Internacional, "apesar da exacerbada resistência dos EUA", deve intervir nos casos de violação aos direitos das pessoas.



## Desembargador lembra violações aos direitos humanos no Ceará

O desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, diretor Esmec, fez a abertura da palestra de Muller. Após ler a biografia do convidado, o magistrado deixou alguns questionamentos para o debate: "O que vem a ser direitos humanos? Quais seus conceitos e suas variações em termos de América do Sul? Quais são esses direitos, em que momentos eles nascem, como cada ser humano exerce esse direito, como ele morre? Qual a responsabilidade dos Estados com esses direitos humanos? Quem os garante?".

Após a palestra, ele agradeceu brilhante conferência de Muller e disse: "Os direitos humanos são garantidos pelas Constituição de todos os países. No Brasil, o que sentimos é a supremacia da Constituição, principalmente assegurando os direitos fundamentais, que infelizmente ainda são questionados pela sociedade. Nenhum profissional pode negar os direitos fundamentais que estão incluídos em nossa Constituição. Sua palestra mostra para todos nós a supremacia da Constituição, principalmente quando estabelece os direitos humanos, quando fala da dignidade humana, que deve a todo preço ser preservada".

O desembargador lembrou o caso recente de uma autoridade que foi criticado por que resolveu obedecer ao que a Constituição preceitua sobre direitos humanos: "Tivemos na semana passada, conforme noticiou os jornais, o caso do secretário estadual de Segurança Pública [que demitiu delegados pelo fato deles permitirem que programas de televisão filmassem e conversassem com criminosos recolhidos aos xadrezes ou simples suspeitos] que, com a preocupação de preservar os direitos humanos, foi contestado duramente, inclusive pelo parlamento", afirmou.

## Duas perguntas da platéia

### Guantanamo

Indagado se os Estados Unidos (que desrespeitam os direitos humanos internacionais, ao manterem em Guantanamo presos de guerra que foram retirados de seus países e estão incomunicáveis, sem defesa) não estariam atuando como um tribunal de exceção, Muller respondeu:

"Guantanamo é um dos 10 casos que os EUA mantêm na mesma situação. Existem outras Guantanos no Iraque, Afeganistão, Síria, Polônia, Marrocos etc. Tudo isso é incompatível com os direitos humanitários. Os EUA estão agindo de forma ilegítima e ilegal, contrariando normas que eles mesmos reconheceram, como a Declaração dos Direitos Humanos de 1948, e convenções similares de direitos humanos, embora os EUA não tenham reconhecido a comissão especial da ONU contra a tortura. Os EUA precisam ser acionados pelo Tribunal Internacional de Justiça. Se não são contestados politicamente por essa prisão, pelo lado juridicamente a ilegalidade é incontestável. Eles têm que ser julgado perante um tribunal internacional".

### Anistia

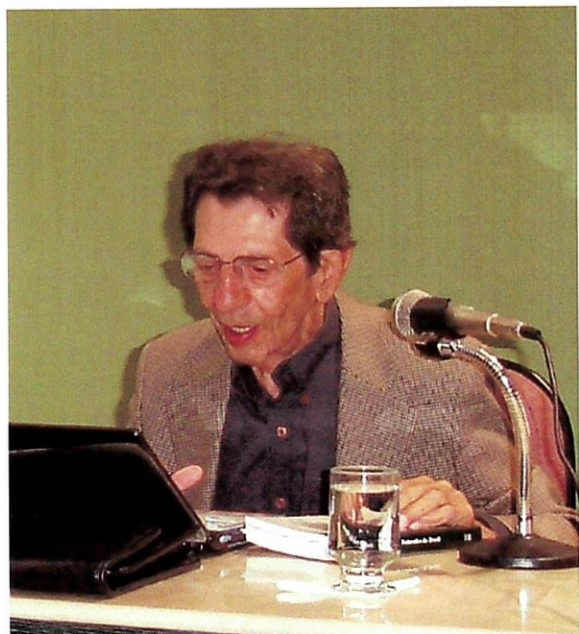
Sobre a Lei de Anistia (que permitiu o retorno de pessoas que lutaram contra a ditadura militar no Brasil, mas também evita que sejam julgados os militares), indagado se o não julgamento dos torturadores não seria uma violação aos direitos humanos, Müller respondeu:

"A Lei de Anistia é uma lei da ditadura brasileira. Será que leis da ditadura são válidas perante a Constituição de 1988, já que a Carta Magna é tão forte em relação aos direitos humanos e à democracia? Tivemos na Alemanha o mesmo problema após 1945. As leis tipicamente da ditadura nazista não valeram mais na Alemanha. Porém, se os nazistas tivessem emitido uma lei de anistia e a constituição alemã não reconhecesse tal lei, mesmo assim os atos de tortura seriam levados a julgamento. Do ponto de vista do Direito Internacional, os atos da ditadura brasileira foram contra os direitos civis. Os torturadores brasileiros podem ser levados ao Tribunal Internacional, eles e os seus mandantes, mas creio que esse julgamento pode ser resolvido pelo Direito brasileiro".



O diretor-geral da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, abriu o evento, que contou ainda com a participação do assessor pedagógico, Flávio Gonçalves.

# Juristas condenam Súmula Vinculante e criticam atuação do Supremo



José de Albuquerque Rocha é juiz aposentado, ex-professor da UFC e docente dos cursos de pós-graduação da Esmec e da Unifor. É Doutor em Direito pela Universidade de Sorbonne e palestrante em várias instituições de ensino superior do Brasil e do exterior. Atua na área de Direito Constitucional e Processual. Publicou inúmeros artigos jurídicos em periódicos nacionais e estrangeiros, além de várias obras, entre as quais os livros *Teoria Geral do Processo* e *Estudos sobre o Poder Judiciário*. Recentemente lançou *Súmula Vinculante e Democracia*, pela editora Atlas.

O juiz aposentado José de Albuquerque Rocha e o procurador do Trabalho Francisco Gérson Marques Lima, ambos doutores em Direito e professores universitários, repudiaram o caráter “antidemocrático” das súmulas vinculantes emanadas do Supremo Tribunal Federal (STF) e manifestaram preocupação com o que eles consideraram exacerbação de competência da Corte máxima de Justiça. A palestra, intitulada “Súmula Vinculante e Democracia”, aconteceu no auditório da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), dia 11 de setembro.

Utilizando o tom didático dos grandes mestres, o professor Albuquerque Rocha iniciou sua fala explicando o que é Súmula Vinculante, a partir das concepções teóricas de Hans Kelsen: “É um princípio, uma norma, que regula, disciplina, determina a conduta dos órgãos do Judiciário e da administração pública em relação à disciplina jurisprudencial”.

Ainda com base no estudioso, o jurista lembrou que essa norma, quanto ao conteúdo é geral (pois obriga magistrados, administradores públicos e a população como um todo a seguir) e quanto à aplicabilidade é abstrata, pois não menciona casos concretos.

Rocha lembrou que ela surgiu com a Reforma do Judiciário (EC 45/2004) e atualmente já são 16 adotadas pela Suprema Corte. Disse que tais enunciados estão sendo seguidos não só pelos magistrados: a população, por conveniência, vem também obedecendo.

"A Súmula Vinculante vai ser a norma mais efetiva e mais observada pela sociedade brasileira. Ela é mais alta que a Lei. É uma metanorma. Tem mais poder que as leis do Congresso. Se o juiz não aplicar a Súmula em determinada questão, a parte prejudicada pode reclamar ao STF. Se o Supremo julgar a reclamação procedente, anulará o ato do magistrado, ou cassará a decisão, permitindo que outra seja adotada. O STF, dessa forma, obriga o juiz a adotar a Súmula. Não há no mundo ocidental um controle mais forte do juiz que o da Súmula Vinculante", lamentou o jurista.

Albuquerque disse ainda que, numa Democracia, a Lei deve ser feita por representantes do povo, e a Súmula Vinculante passa por cima dessa atribuição dos legisladores. "Se a Lei é a única forma de apresentação do poder político, de criar limitações à liberdade das pessoas (artigo 5, inciso II, Constituição Federal de 1988), então a Súmula parece não atender esses requisitos, posto ser elaborada por 11 ministros, sem que estes tenham ouvido o povo. Tal Súmula é frontalmente antidemocrática", disparou, acrescentando que tal Súmula "tem um vício de inconstitucionalidade material, por que seu conteúdo ofende princípios democráticos e outorga ao STF o poder de produzir uma norma com força de Lei. Só quem pode legislar é o Legislativo". Ele teme que a Súmula Vinculante mude o perfil do Estado brasileiro: "Ela pode transformar o Estado de Direito Democrático em um Estado de Direito Judicial. O STF iria dirigir a sociedade", alertou.

O professor condenou o processo de escolha de ministros do Supremo. "O Presidente indica o nome, que deveria ser sabatinado pelo Senado, mas este não cumpre sua função. Transformam a sessão em algo meramente burocrático, quando não em um oba-oba. Diferente do sistema norte-americano, onde o Senado tritura o sujeito, que é também investigado sob vários aspectos. Há casos do candidato ser rejeitado [Em 1987, indicado pelo presidente Reagan para a Suprema Corte, o jurista conservador Robert Bork foi recusado por 58 votos a 42]". Lamentou também o fato do STF ser atualmente uma "estrutura elitista e arcaica".

## Gérson Marques: "É mais fácil o juiz desobedecer a Constituição que uma Súmula Vinculante"

O procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, Gérson Marques, condenou também o instituto da Súmula Vinculante, lembrando as circunstâncias que levaram à criação dessa norma. "A Emenda 45 trouxe muitas mudanças para o País. Havia um compromisso do Governo com o FMI, instituição que ameaçava com coação comercial, caso não houvesse uma reestruturação do Judiciário brasileiro. Uma das medidas que deveria ser adotada nessa reformulação da Justiça era exatamente a adoção da Súmula Vinculante. Além disso, o discurso da morosidade do Judiciário ensejou também sua criação e o surgimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As Corregedorias de Justiça dos Tribunais, que passavam a mão na cabeça de juizes apadrinhados e perseguiram os que não tinham padrinho, e o Ministério Público foram omissos, daí a aprovação da Emenda Constitucional 45", afirmou.

Para Gérson Marques, a Súmula Vinculante vem sendo adotada por um órgão sem legitimidade para adotar norma dessa natureza, que é o STF: "O Supremo está passando por uma



Gerson Marques é Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região, Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e autor do livro "O STF na Crise Institucional Brasileira", já em 2ª edição.

crise de Estado de Direito. O presidente Lula não nomeou ninguém da área social para o Supremo. Isso é preocupante. Só tem gente de direita. Ministros sem compreensão do social, daí a falta de participação da sociedade na confecção das súmulas".

Segundo ele, "a partir da adoção dessas normas do Supremo, é mais fácil para o juiz descumprir a Constituição Federal que a Súmula, pois sofrerá várias sanções se a descumprir, como a anulação de sua sentença, além de influenciar negativamente em suas promoções. A Súmula foi uma infelicidade. Para agilizar o Judiciário, ela tem pouquíssima utilidade. O que agiliza a Justiça é o uso adequado da tecnologia e a qualificação do magistrado".

## AS SÚMULAS DO SUPREMO

O STF editou até o momento 16 Súmulas Vinculantes, que foram duramente criticadas na palestra da Esmec. O Tribunal de Justiça do Ceará também já editou 32 normas dessa espécie (elaboradas entre 2006 e 2008). As Súmulas do STF são as seguintes:

- 1 - Ofende a garantia constitucional do ato jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de termo de adesão instituído pela lei complementar nº 110/2001.
- 2 - É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.
- 3 - Nos processos perante o tribunal de contas da união asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.
- 4 - Salvo nos casos previstos na constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.
- 5 - A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a constituição.
- 6 - Não viola a constituição o estabelecimento de remuneração inferior ao salário mínimo para as praças prestadoras de serviço militar inicial.
- 7 - A norma do §3º do artigo 192 da constituição, revogada pela EC nº 40/2003, que limitava a taxa de

- juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar.
- 8 - São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.
- 9 - O disposto no artigo 127 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e não se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58.
- 10 - Viola a cláusula de reserva de plenário (cf, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.
- 11 - Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do estado.
- 12 - A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da constituição federal.

- 13 - A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal.
- 14 - É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.
- 15 - O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.
- 16 - Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.



**A** Esmec vem desde 1995 se preocupando com a ampliação de conhecimentos jurídicos do corpo funcional da Justiça estadual, em cursos de longa duração, quando naquele ano iniciou o I Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, com a participação de 29 juízes.

No entanto, os cursos Especialização propriamente dita (Pós-graduação *lato sensu*) somente foram iniciados em 2001, com a oferta de turmas para os cursos de Especialização em Processo Civil e Processo Penal. Em 2006 foram abertas as primeiras turmas para os cursos de Especialização em Direito Constitucional, Administração Judiciária (aberto também para servidores) e Direito e Processo Eleitoral. As ofertas de pós-graduação, por ano, não passavam de quatro cursos diferentes.

Neste ano de 2009, sob a direção do Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, e coordenação geral da juíza Sêrgia Maria Mendonça Miranda, a Esmec mais que dobrou a quantidade de cursos de Pós-graduação ofertados: são 10 diferentes Especializações, destinadas não só aos profissionais do mundo jurídico, mas abertas também à comunidade cearense como um todo.

Além de novos conhecimentos, os magistrados e servidores do Judiciário estadual vêm utilizando os cursos para conquistas de

preciosos pontos para promoção ou progressões funcionais por desempenho. O servidor com o título de Especialização tem também um Adicional de Qualificação, que representa uma vantagem de 60% sobre o vencimento-base.

#### Ofertas de 2009

Os cursos de Especialização deste ano tiveram as inscrições abertas em agosto, prosseguindo até novembro. Cada turma tem 60 vagas e carga horária de 390 h/a. Os cursos de Pós-graduação *lato sensu* são os seguintes:

- Especialização em Direito Constitucional
- Especialização em Administração Judiciária
- Especialização em Direito e Processo Eleitoral
- Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo
- Especialização em Direito à Informação e Jornalismo Jurídico
- Especialização em Direito Processual Penal
- Especialização em Sociologia do Direito e Antropologia Jurídica
- Especialização em Direito Privado
- Especialização em Direito Público
- Especialização em Direito das Famílias e Sucessões

Todos os cursos são ofertados de forma presencial, com duração de três semestres, não incluído neste período o prazo para a

apresentação e publicação de artigo final e/ou defesa de monografia, condição indispensável para a sua conclusão.

As aulas serão quinzenais, às sextas (de 8h às 11h40min e de 14h às 17h40min) e sábados (de 8h às 11h40min), ou às terças e quinta-feiras, à noite ou pela manhã. Podem ainda ocorrer ajustes eventuais. A previsão para início de todos os cursos é 05 de fevereiro de 2010.

Os candidatos a vaga em qualquer dos cursos de especialização deverão comparecer à sede da Esmec durante o período de inscrição, no horário de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e preencher requerimento e modelo fornecido pela Secretaria, instruindo com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de formação universitária em qualquer área do conhecimento ou comprovante que o substitua (declaração em condição de provável concluinte);
- b) histórico acadêmico do Curso de Graduação (cópia autêntica);
- c) *curriculum vitae*, instruído com cópias autênticas dos documentos comprobatórios de títulos previstos no Anexo I deste Edital;
- d) memorial assinado pelo candidato, e formulário fornecido pela Secretaria da Esmec indicando, de forma resumida, os motivos pelos quais deseja realizar o Curso, comentando o currículo e indicando suas aptidões para pesquisa científica na área;

# Esmec amplia oferta de cursos de Pós-graduação e busca a excelência acadêmica

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) está ofertando, neste segundo semestre de 2009, dez cursos de Pós-graduação *lato sensu*, num total de 11 turmas de 60 alunos, cujas inscrições vão até novembro, sendo que um deles (Direito das Famílias e Sucessões) receberá interessados só até outubro.

É a maior oferta, um uma única vez, de cursos de Especialização na Esmec. Isso demonstra que a instituição já se firmou no mercado local de ensino de Pós-graduação, por sua preocupação com a excelência na qualidade do ensino e do corpo docente, e pela diversidade de cursos destinados aos operadores do Direito e áreas afins.

- e) cópias autênticas da identidade civil ou militar, CPF e título de eleitor;
- f) duas fotos 3 x 4 (recentes);
- g) declaração, preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de suas regras
- h) comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, recolhida em favor da ACM, mediante depósito na conta corrente nº 010989-4, agência 0682-3, Banco Bradesco.

O valor dos cursos de Especialização será fixado em 15 parcelas de 380,00 ou 5.700,00. A exceção é o Curso de Famílias e Sucessões, que tem parceria com o Instituto Brasileiro de Direito da Família (Ibdfam). O pagamento em parcela única à vista dará direito ao desconto de 10% no montante. Escritórios de advocacia ou empresas que fecharem um pacote único, encaminhando dois ou mais profissionais, terão descontos. Servidores públicos, comissionados, terceirizados e seus dependentes, após a aprovação, terão direito a bolsa de estudos de 20% a 50% no valor das mensalidades.

## Excelência

As parcerias com a Universidade Vale do Acaraú (UVA) e Associação Cearense de Magistrados (ACM) foram fundamentais para manutenção e o sucesso destes cursos. Em 2008, no entanto, a Esmec conseguiu, junto ao

Conselho Estadual de Educação, o credenciamento para emitir certificado de pós-graduação *lato sensu*, não havendo mais a necessidade da chancela da UVA, ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

A Esmec possui um Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que aprova os cursos de Especialização, após rigorosa análise do projeto pedagógico e viabilidade dos mesmos. O Conselho é um órgão auxiliar de caráter deliberativo e tem 6 membros docentes. Sua criação foi decisiva para que a Escola obtivesse o reconhecimento do Conselho Estadual de Educação como uma instituição de excelência acadêmica. Com isso, a Esmec recebeu o credenciamento especial como instituição de ensino superior não-universitária, para a oferta autônoma de cursos de pós-graduação *lato sensu* na área jurídica.

## Convênios

A Esmec tem convênios e parcerias com as universidades de Sanford (EUA), onde há quatro juizes fazendo o Mestrado em Direito Comparado; Le Havre (França) e Barcelona (Espanha); além de convênio com a Escola da Magistratura Federal (Esmafe), do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e com a Escola Paulista da Magistratura (EPM). Com esta última, o convênio firmado permite oferta de

vagas em cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD), todos eles credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).

## Corpo docente

Professores de renome estadual na área do Direito e outras especialidades, além de docentes visitantes de notória vida acadêmica e afamada prática jurídica, integram o banco de mestres que lecionam nos cursos de Especialização da Esmec (a relação pode ser vista no site da instituição). Há também uma grande preocupação com o aperfeiçoamento e a atualização das grades curriculares e ementas dos cursos.

O corpo docente da Escola vem procurando sempre se aperfeiçoar. Recentemente, dois professores e ex-coordenadores gerais da Escola concluíram sua Pós-graduação *stricto sensu*.

Os juizes que defenderam as dissertações na Unifor, em agosto passado, foram: Washington Luis Bezerra de Araújo ("Sistema Representativo Brasileiro: análise crítica das instituições representativas") e Marcelo Roseno de Oliveira ("O sistema jurisdicional de controle das eleições: virtudes e vícios do modelo constitucional brasileiro de apuração da verdade eleitoral").

# Coordenadores opinam sobre os cursos de Pós-graduação

**Prof. Ms. Flávio José Moreira Gonçalves - assessor pedagógico da Esmec e coordenador de cursos de Especialização**



"O diferencial de qualidade dos cursos ofertados pela Esmec, além da credibilidade indubitosa da instituição que o chancela, é a oportunidade ímpar para o profissional da área jurídica frequentar Cursos nos quais é possível trocar experiências de aprendizagem colaborativa, ao lado de experientes magistrados, advogados, promotores de justiça e outros profissionais do Direito."

**Prof. Dr. Edilson Baltazar Barreira Júnior - coordenador do Curso de Especialização em Administração Judiciária**



"A oferta destes cursos de Pós-graduação na Esmec é uma oportunidade para que o Judiciário seja problematizado. A justiça, sobretudo a estadual, passa a ser objeto de pesquisa, sob vários enfoques: terceirização, processo digital, meritocracia, motivação, avaliação de desempenho e outras temáticas recorrentes. Os alunos focam naquilo que é problemático na Justiça buscando explicações e soluções, para que ela possa cumprir sua missão oferecendo uma justiça célere e eficaz. A Esmec, a partir de seu credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação, está em condições de oferecer esses cursos, os quais, pela sua qualidade, igualar-se a muitas instituições de ensino superior do Estado. Em relação a outros cursos de Especialização na área do Direito, os da Esmec se diferenciam pelo fato do estudante ter um contato direto com os magistrados, o que lhe proporciona uma vivência mais efetiva do dia-a-dia da Justiça."

## Administração Judiciária

### Servidor apresenta estudo sobre processo digital

O servidor Carlos Robério Tabosa Pinto, aluno do Curso de Especialização em Administração Judiciária, defendeu dia 28/09 a monografia "Processo digital: os desafios para uma justiça célere", perante uma banca formada pelos também servidores do Judiciário Edilson Baltazar (orientador do aluno, Doutor em Sociologia), João Paulo Braga Cavalcante (Mestre em Sociologia) e Leonel Gois Lima Oliveira (Mestre em Administração).

Robério lembrou que a partir da Emenda Constitucional no. 45 (reforma do Judiciário) a informatização da Justiça, como ferramenta para torná-la mais célere, passou a despertar o interesse dos Tribunais. Com a criação do Conselho Nacional de Justiça e a aprovação de leis que objetivaram acelerar a tramitação processual, a informática tornou-se imperativa para o Judiciário.

O servidor falou sobretudo da Lei 11.419/06, que trata do processo digital, e mostrou sua preocupação em relação ao cadastramento de advogados para acessar os processos virtuais e acompanhar sua tramitação, dentre outros procedimentos.

"Será que o Tribunal de Justiça está preparado para fazer esse cadastro, que deveria a meu ver ser feito pela OAB? Como o Judiciário vai combater a interceptação de hackers? Vai existir pessoal capacitado para essa tarefa?", foram perguntas que Robério deixou no ar.



## Trabalhos defendidos

Entre monografias e artigos científicos dos alunos dos cursos Especialização da Esmec, existem mais de 100 trabalhos (número cresce a cada semana), todos catalogados disponíveis para pesquisa. Muitos foram ou serão aproveitados na Revista Themis. Veja abaixo alguns trabalhos científicos com seu respectivo autor.

**A Redução da Maioridade Penal e sua Ineficácia para a Diminuição da Criminalidade Juvenil** - Francisco Suenon Bastos Mota

**As Repercussões da EC Nº 45 no Âmbito dos Direitos Humanos** - Francisco Eduardo T. Scorsafava

**O Múnus Alimentar dos Avós - Clécio Aguiar Magalhães**  
**Restrições a Direitos Fundamentais do Juiz e a Independência Judicial** - Michel Pinheiro

**O Voto no Brasil: da colônia ao império** - Washington Luís Bezer de Araújo

**Pesquisas Eleitorais: o feitiço da propaganda** - Durval Aires Filho  
**Dignidade da Pessoa Humana: análise do controle de políticas públicas pelo Poder Judiciário** - Martha Lisiane Aguiar Cavalcanti  
**Súmula Impeditiva de Recursos e a Força dos Precedentes Judiciais** - Flávia Regina Cardoso Mendes Bezerra

**Mediação e Conciliação nos Parâmetros da Justiça e sua Realidade nos Juizados Especiais** - Maria Shirley Carvalho Rost e Melo

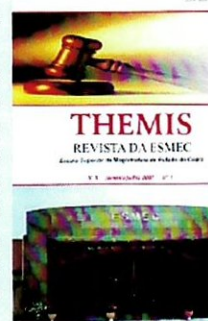
## Revista Themis busca certificação de qualidade

A Revista Themis, criada há sete anos e que circula nos formatos impresso e em CD, é o principal veículo de difusão da produção científica de professores e alunos da Esmec, além de colaboradores eventuais de outras instituições. Os artigos científicos nela publicados versam sobre ciência jurídica, mas podem ser também de áreas afins, desde que tenham alguma relação com a Ciência do Direito ou a Filosofia Jurídica.

A publicação, que já ostenta o selo ISBN, busca no momento a certificação máxima conferida a periódicos acadêmicos: o Qualis. A Esmec vai dar entrada junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no pedido para que a Themis seja avaliada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para a obtenção do Qualis. A Capes é uma agência de fomento à pesquisa. Desempenha um papel

fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação em todos os estados da Federação.

Criado em 1998, o Qualis é uma classificação de veículos de divulgação da produção intelectual dos programas brasileiros de pós-graduação elaborada pela Capes. O sistema de avaliação especifica a qualificação dos artigos e de outros tipos de trabalho acadêmico. A classificação destas publicações passa por processo anual de atualização. Esses veículos são enquadrados nos seguintes estratos indicativos da qualidade: A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; e C, que tem peso zero.



## Monografias serão publicadas em livro

Os trabalhos científicos dos alunos de Pós-graduação da Esmec estão sendo difundidos pela Escola, em revistas e livros, constituindo-se em importantes fontes de pesquisa para a sociedade cearense. Além de artigos científicos e resumos de monografias, que começam a ser publicados na Revista Themis, outros trabalhos foram escolhidos para compor o primeiro livro com a produção acadêmica do corpo discente da instituição.

Está sendo lançado o livro "Tópicos em Direito Constitucional e Administração Judiciária", com 339 páginas, contendo 14 trabalhos de alunos dos cursos de Especialização. A publicação foi organizada

pelos professores da Esmec, Flávio José Moreira Gonçalves (assessor pedagógico da Escola) e Edilson Baltazar Barreira Júnior (coordenador do curso de Administração Judiciária), ambos servidores do Poder Judiciário do Ceará.

O livro já traz o selo da ISBN, agência internacional responsável pela numeração padrão de livros no mundo inteiro. O selo simplifica o sistema de busca e atualização bibliográfica. Na obra, que está sendo lançada, podem-se encontrar temas importantes como mediação e solução de conflitos, emendas constitucionais, Tribunal do Júri, ressocialização de presos, penhora on-line etc.



# Biblioteca receberá o nome do Juiz Roberto Jorge

A biblioteca da Esmec receberá o nome do juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, que foi coordenador geral da Escola em 2005, e faleceu em julho deste ano. Na Portaria nº 07/2009, o Diretor da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, ressalta as qualidades intelectuais e morais do homenageado, e diz que a escolha de seu nome se deve aos "relevantes serviços prestados à magistratura cearense e o constante interesse do homenageado na busca do conhecimento, bem como no aprimoramento da função judicante, através da garantia aos magistrados de acesso à formação continuada. Ele era um estudioso incansável".

Provavelmente, ainda neste

mês de outubro, será realizada uma solenidade de decerramento da placa e da foto do homenageado na Biblioteca da Esmec, para a qual serão convidados seus colegas, familiares e amigos.

Aproveitando a inauguração da nova Biblioteca, a Esmec lançará uma campanha de doação de livros. Quem quiser também "adotar" um livro poderá contribuir com uma quantia para encapamento e preservação da obra. A medida também está prevista na Portaria 07/2009 e pretende renovar e ampliar o acervo da biblioteca, por meio de aquisições, doações ou permutas de pessoas físicas ou jurídicas. Uma novidade será a criação do antiquariato, espaço que abrigará livros antigos e obras raras.

## O HOMENAGEADO

O juiz de Direito Roberto Jorge Feitosa de Carvalho faleceu dia 23/07/09, aos 45 anos. Era titular da Comarca de Cariré. A morte do magistrado se deu em decorrência de acidente automobilístico na BR-020, no município de Maranguape. O magistrado era presidente da Rede Latino-Americana de Juizes (REDLAJ) e integrante do conselho fiscal da Associação Cearense de Magistrados (ACM).



Formado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), foi nomeado assessor de desembargador em 1994 e, em 1998, foi aprovado em concurso público (Técnico Judiciário de 1ª entrância, sendo lotado na Vara Única da Comarca de Aratuba). Ingressou na magistratura em dezembro de 2001, nomeado para a Comarca de Cariré. Respondeu também por outras comarcas.

Foi coordenador da Esmec em 2005, ano em que recebeu duas menções honrosas do desembargador João de Deus Barros Bringel: pela participação na coordenação, planejamento e execução do Concurso Público do Poder Judiciário do Ceará, e pela organização e publicação do livro "Ementário da Jurisprudência - vols. 9 a 11".

Em 2006, concluiu mestrado em Direito Constitucional na Universidade de Barcelona, na Espanha. No ano seguinte, recebeu o diploma de Estudos Avançados com a dissertação "Cooperação Judicial na União Européia". Em seguida, concluiu Programa de Doutorado em Direito Constitucional na mesma universidade, no programa "Direito na Sociedade Globalizada".

## Acervo à disposição de alunos e da sociedade

A biblioteca juiz Roberto Jorge Feitosa, localizada na Esmec, oferece à consulta pública uma diversificada gama de Livros, periódicos, monografias, obras de referência (enciclopédias, dicionários, coleções, anuários, catálogos, guias etc.), obras raras, além de livros e outros documentos em formato CD-ROM e DVD. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 8 às 18 horas, e excepcionalmente aos sábados, de 8 às 12 horas, nos dias de aula da Pós-graduação.

Magistrados e alunos da Esmec têm direito ao empréstimo domiciliar (30 e 15 dias, respectivamente), sendo que não-alunos e o público externo têm acesso apenas à consulta local. Renovações de empréstimos podem ser feitas via site da Esmec, onde há também um serviço de busca que disponibiliza todo o acervo da biblioteca.

O objetivo da biblioteca da Esmec é: atender às necessidades de informação jurídica e áreas afins dos seus usuários no que se refere a prestação de produtos e serviços eficientes, de forma a atender às necessidades de conhecimento de seus usuários, colocando à disposição dos mesmos recursos informacionais atualizados e compatíveis com a filosofia de ensino e aprendizagem da Escola.



**Equipe responsável pela Biblioteca da Esmec:** Maria do Socorro Castro Martins (Bibliotecária), Ana Cláudia de Albuquerque Nogueira Carneiro (Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação), Márcia Maria Serra Nunes (Técnica Judiciária) e Jullianne Luiz Bessa Barbosa (Estagiária de Administração).

# A importância da Educação Continuada para magistrados e servidores

Leonel Gois Lima e Luiz Cláudio Brandão \*

A ideia de Educação Continuada é algo cada vez mais presente no dia-a-dia dos profissionais, principalmente em plena Era do Conhecimento e de velozes mudanças tecnológicas.

O profissional necessita e deve estar constantemente aprimorando suas habilidades e informações técnicas. Esses aspectos comumente vistos como relacionados aos profissionais da iniciativa privada, também podem e devem ser abordados no serviço público.

Vale ressaltar a existência do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Gespública) que visa à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e ao aumento da competitividade do país.

O Gespública apresenta-se como um exemplo de que ferramentas de excelência de gestão podem ser implantadas também no serviço público, indo ao encontro dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Para o Poder Judiciário não tem sido

diferente. Além de buscar se alinhar com a ideia da Educação Continuada de seus magistrados e servidores, novos desafios surgem com o crescimento das demandas.

Aqui no Ceará, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) tem tido forte papel nesse objetivo. Prova disso foi seu credenciamento mediante Parecer nº 560/2008, de 12/11/2008, do Conselho de Educação do Ceará, nos termos do art. 10, IV da Lei Federal nº 9.394, de 26/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

A oferta de serviços educacionais nas áreas de Pós-graduação (Especializações), cursos de idiomas e demais cursos voltados para uma melhor formação dos magistrados, servidores e atores da área do direito, tem sido seu forte.

Especificamente em relação aos servidores do judiciário cearense, observamos que, com o advento da Lei nº 13.838, de 24/11/2006, que criou o instituto do Adicional de Qualificação (AQ), um salto importante foi dado na capacitação dos mesmos. O AQ é



concedido nos percentuais de 60%, 80% e 100% do valor do vencimento-base concluintes de cursos regulares de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

Por outro lado, vivenciamos em nosso país um acelerado movimento de modernização e unificação de procedimentos no âmbito do Poder Judiciário nacional, bem como profundas mudanças em sua estrutura organizacional-administrativa.

Nesse contexto, contar com servidores cada vez mais qualificados faz-se urgente. Para isso, é necessário enxergá-los não mais como parceiros e atos determinantes na promoção de mudanças e alcance de metas.

Com esse pensamento, alguns Tribunais Estaduais já trabalham na realização de convênios com faculdades de Direito, investem na estruturação de suas Escolas Superiores da Magistratura e criam mecanismos de incentivo financeiro (através de Resoluções) para que os servidores se qualifiquem em áreas de seu interesse como Direito Administrativo, Informática, dentre outras.

(\* Leonel Gois Lima Oliveira é servidor do Tribunal de Justiça (Analista Judiciário Adjunto) e Mestre em Administração.

Luiz Cláudio Brandão Gomes é também servidor do TJCE e Analista Judiciário Adjunto, historiador e Especialista em Educação.

## Cursos de línguas são ampliados

Os cursos de línguas da Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec) foram criados no segundo semestre de 2005 (turmas básicas em Inglês e Espanhol), em parceria com a Associação Cearense de Magistratura (ACM).

Atualmente, a instituição conta, em seus cursos regulares, com turmas básicas, intermediárias e avançadas em Inglês; além de básica e intermediária em Espanhol, e básica em Francês. A Esmec está apta a oferecer também, de acordo com a demanda, turmas especiais para cursos instrumentais e de conversação em Inglês, Espanhol, Francês, Italiano e Alemão.

Há ainda um curso que vem atraindo a atenção de muitos magistrados e servidores, que é o de Inglês Jurídico. Quem deseja fazer

este curso precisa ter conhecimento da língua inglesa, do nível Intermediário para o Avançado.

Os professores dos cursos de língua da Esmec são graduados em Letras (ou estão se graduando), e alguns possuem até Especialização e Mestrado. A coordenadora dos cursos, Lara Coe Mota, estudou no Instituto Brasil-Estados Unidos (IBEU) e, através de intercâmbio, foi aluna da Hopkins High School, em Minneapolis (Minnessota, USA). Tem licenciatura plena em Letras (habilitação em português/Inglês), graduação em Direito (Unifor) e

Especialização em Direito Empresarial (Unifor).



Lara Coe Mota



**Juíza Sêrgia Miranda**  
(Coordenadora Geral da Esmec)  
e General Torres de Melo.

## Esmec entrega alimentos ao Lar Torres de Melo

A Juíza Coordenadora Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Sêrgia Maria Mendonça Miranda, fez a entrega de 116 quilos de alimentos não perecíveis ao Lar Torres de Melo dia 22/09, na presença do presidente da instituição, general Francisco Baptista Torres de Melo. A iniciativa faz parte da política de responsabilidade social que a Esmec vem desenvolvendo.

“Vocês não sabem o quanto isso ajuda aqui, no nosso dia-a-dia, pois vivemos praticamente dessas doações e da ajuda de amigos. Não temos apoio oficial e as demandas aqui

são muito grandes”, disse o General.

Os produtos (arroz, feijão, açúcar e farinha) entregues ao Lar foram arrecadados nas palestras “Síndrome da Alienação Parental: a morte inventada por mentes perigosas”, proferida pelo advogado Marcos Duarte (21/08); e “Súmula Vinculante e Democracia”, pelo jurista José Albuquerque Rocha (11/09).

O Lar Torres de Melo é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que presta assistência integral às pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, a partir dos 60 anos, em regime de internato.

**Prof. Dr. Regnoberto Melo**



## Grande procura pelo Curso de Direito Registral Imobiliário e Notarial

Muitos magistrados, servidores do Judiciário e outros interessados participaram



do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Registral Imobiliário e Notarial, que ocorreu entre 11 de setembro e 10 de outubro. O curso é credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e foi ministrado por uma das maiores autoridades do País nesta área o Professor Doutor Regnoberto Marques de Melo Júnior.

Renoberto é Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1987). Mestre em Direito, subárea de Direito Civil Comparado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997). Doutor em Direito, subárea de Direito Civil Comparado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004). Notário e Registrador em Fortaleza, CE. Professor Adjunto da UFC. Autor de livros nas áreas de Direito Civil Notarial e Registral.

# Profissionais do Direito participam do Curso de Deontologia e Ética do Magistrado



Aulas foram ministradas pelo Prof. Dr. Reginaldo da Costa

A Esmec promoveu em setembro o Curso de Deontologia e Ética do Magistrado (Turma II), ministrado pelo professor Doutor Reginaldo Rodrigues Costa, que já havia dado este mesmo curso, com grande receptividade e sucesso, em Fortaleza e Juazeiro do Norte. As vagas foram limitadas a 30 participantes.

O curso objetivou estimular a reflexão sobre questões éticas da atualidade, sobretudo aquelas que envolvem o exercício da função jurisdicional. Os magistrados inscritos poderão aproveitar integralmente a carga horária do referido curso para fins de promoção e merecimento, pois o curso já foi credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Nestes Cursos de Deontologia e Ética podem inscrever desembargadores, juizes e demais operadores de Direito (advogados, defensores, delegados, promotores etc), além de estudantes do último semestre de qualquer curso de graduação superior.

Reginaldo da Costa possui Licenciatura em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), 1993, doutorado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), 2001. Atualmente é professor da UFC, Uece, Escola Superior do Ministério Público do Ceará (ESMP) e da Esmec. Membro da câmara de humanidades e ciências sociais da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap). Tem experiência em área de Filosofia, com ênfase em Ética, Filosofia Política do Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: ética, direito, justiça, democracia, direitos humanos, discurso e liberdade.

## Ciclo de Debates sobre Direito, Cidadania, Cultura e Arte é aberto com palestra de Fausto Nilo

Como forma de incentivar o debate acadêmico e promover a produção cultural e artística do povo cearense, a Esmec lançou o I Ciclo de Debates sobre Direito, Cidadania, Cultura e Arte, em junho deste ano, inserindo-se também nas comemorações do centenário do poeta Patativa do Assaré. A programação inicial consistiu de palestra e debates com a presença de Fausto Nilo (compositor e arquiteto), Ricardo Bacelar (músico e advogado) e Durval Aires Filho (escritor e magistrado).

A palestra sobre "A Propriedade Intelectual na Idade da Mídia" foi prestigiada por magistrados, servidores do Poder Judiciário, a comunidade jurídica (advogados, promotores, procuradores, defensores etc.), produtores culturais do Ceará, além de outros interessados. O evento aconteceu dia 26 de junho, no auditório da Escola, e foi encerrado com uma apresentação musical de Fausto Nilo, acompanhado do violonista Tarcísio Sardinha.



### Alienação parental foi tema de debate

O segundo evento do I Ciclo de Palestras e Debates sobre Direito, Cidadania, Cultura e Arte, aconteceu dia 21 de agosto, no auditório da Esmec, com a apresentação do filme-documentário "A Morte Inventada", do cineasta carioca Alan Minas.



Após a exibição do filme houve a palestra do advogado Marcos Duarte sobre o tema "Síndrome da Alienação Parental: a morte inventada por mentes perigosas". O palestrante é especialista em Direito de Famílias e Sucessões, doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais, além de editor da Revista Leis & Letras e Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Famílias (IBDFAM). Participou também do debate a juíza Ângela Sobreira, da 9ª Vara de Família em Fortaleza.

## Defensoria discute o "Direito na prática"

A Esmec sediou dias 24 e 25 de setembro o Seminário de Capacitação dos Estagiários da Defensoria Pública do Estado, que teve como tema "Vivência do Direito na Prática". Foram debatidos temas como a efetivação do direito a alimentos, meios alternativos de resolução de conflitos, execução de sentença, direitos do consumidor, progressão de regime, liberdade provisória e outros assuntos da área jurídica. O encerramento ocorreu com a presença do desembargador Ademar Medeiros Bezerra, presidente da Associação Cearense dos Magistrados (ACM) e ex-diretor da Esmec.

## Reformas na Escola

A Esmec está realizando reformas em seu prédio, para melhorar o acesso de deficientes físicos. Além de banheiro especial, serão feitas rampas para facilitar o deslocamento em todas as dependências da Escola. O fim das barreiras arquitetônicas para deficientes é uma exigência do Conselho Estadual de Educação, para renovação dos cursos de Especialização.



## Medalha Des. Júlio Carlos

Está prevista para 23 de outubro a reunião do Conselho de Ex-Diretores da Esmec, para a escolha dos agraciados com a Medalha Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, nas categorias corpo docente, corpo discente, corpo funcional, colaboradores (pessoas físicas e jurídicas) e professor visitante. Serão sugeridos nomes e promovida uma votação. As escolhas se darão por maioria simples. A entrega da honraria deve ocorrer em dezembro.

Segundo o diretor da Escola, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, a premiação objetiva estimular a melhoria do desempenho e a motivação entre os integrantes do corpo docente, discente e funcional da Esmec, valorizando aqueles que mais se dedicam às atividades de ensino, pesquisa e extensão e aos seus serviços de apoio. A medalha também significará o reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas (personalidades e instituições) que têm colaborado para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades acadêmicas, de formação e culturais da instituição.

A medalha tem formato circular, de cor prata, com 5cm de diâmetro e 3mm de espessura, confeccionada em aço gravado em baixo relevo, com inscrições nas duas faces. Será acompanhada de fita nas cores azul e dourada, além do diploma com dizeres e especificações da honraria concedida. A honraria foi criada pela Portaria 03, de 07/12/2006. A primeira e única premiação aconteceu dia 26 de janeiro de 2007 e foram agraciadas as seguintes personalidades e instituições:

- I- Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra (in memoriam), na categoria FUNDADOR;
- II- Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes, ex-Coordenador da ESMEC, na categoria CORPO FUNCIONAL;
- III- Des. José Maria de Melo; Associação Cearense de Magistrados (ACM) e Banco do Nordeste, na categoria COLABORADORES.



## Concurso de Monografia Jurídica tem 18 trabalhos disputando R\$ 5 mil

Dezoito candidatos concorrem ao I Concurso de Monografia Jurídica "Prêmio Esmec Monografia do Ano". Os trabalhos serão examinados por uma Comissão Julgadora, formada pelos juizes Durval Aires Filho (Presidente), Mário Parente Teófilo Neto (Membro) e Mantovanni Colares Cavalcante (Membro), e pela Secretária Lara Coe Mota. A entrega dos prêmios será feita pelo Diretor Geral da Escola, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça.

Serão escolhidas as três melhores monografias, que receberão os seguintes prêmios: 1º lugar - um cheque no valor de R\$ 5 mil, e a publicação do trabalho na Revista Themis (v.7, nº2, ago/dez 2009); 2º lugar - um cheque no valor de R\$ 2 mil e a publicação do trabalho na Revista Themis (v. 7, nº2, ago/dez 2009); 3º lugar - publicação do trabalho na Revista Themis (v.7, nº2, ago/dez 2009).

O objetivo da premiação é fomentar a produção científica nos cursos de Pós-graduação da Escola, bem como estimular a colaboração da comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior na publicação da Revista Themis.

## Seminário terá presença de ministro do STJ

Em parceria com a Faculdade Oboé, a Esmec promove o Seminário de Direito Bancário, evento aberto ao público, que acontecerá no auditório da Escola, dia 23 de outubro, a partir das 16 horas. A abertura do evento contará com a presença do Diretor da Esmec, Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira e do Diretor da Faculdade Oboé, Professor Newton Freitas. O encerramento será feito pelo Desembargador Ermani Barreira Porto, Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará e Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC). Estão sendo convidados importantes nomes das letras jurídicas nacionais, entre os quais o Ministro Massami Uyeda, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), cuja presença foi confirmada, bem como do Desembargador Rui Stoco, do Tribunal de Justiça de São Paulo. A inscrição custa R\$ 10,00 ou 1 lata de leite em pó.



Ministro Uyeda

## III Curso de Formação de Magistrados acontece de outubro/09 a abril/10

Está previsto para 23 de outubro o início do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, a ser ofertado em Fortaleza, na sede da Esmec, prolongando-se até 24 de abril de 2010, totalizando 240 horas/aula. Para tanto, foram inscritos juizes recém-empossados e aqueles que ainda não fizeram o Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos ou não obtiveram a frequência mínima de 75% necessária à aprovação nos cursos anteriormente ofertados.

A frequência e aproveitamento no Curso constituem requisitos obrigatórios para a expedição do certificado que autorizará o vitaliciamento, estando cada turma limitada ao número máximo de 40 alunos, respeitada a ordem regular de classificação no concurso e excluídos os sub-juice, enquanto permanecerem nesta condição.

## Ciclo de Direito Internacional

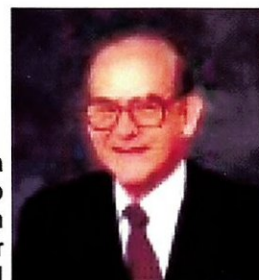
Previsto para o período de 17 a 20 de novembro o Ciclo de Direito Internacional e Constitucional no Ceará, nos auditórios da Esmec e da Universidade de Fortaleza (Unifor). O evento constará de Painéis e Palestras ou Conferências. Será organizado pelos professores Walber Muniz, Alcimor Rocha Neto e Flávio Gonçalves (organizador). Será aberto ao Público. As inscrições, gratuitas, podem ser feitas no site da Unifor. São ofertadas 600 vagas, sendo 300 da Esmec e 300 da Unifor.

## Curso sobre impacto das decisões judiciais

Está prevista para os dias 6 e 7 de novembro, de 8 às 12 e de 14 às 17 horas, na sede da Esmec, a realização do "Curso sobre Impactos Econômicos e Sociais das Decisões Judiciais", ministrado pelo desembargador Rogério Gesta Leal (TJ-RS), destinado a magistrados e assessores (60 vagas). O valor da inscrição é R\$ 100,00 (público externo) e R\$ 50,00 (público interno). A palestra de abertura do curso acontece dia 06/11, 18h30min, e será aberta ao público (350 vagas). A inscrição custará R\$ 10,00 e mais um quilo de alimento não-perecível.

Rogério Gesta Leal é Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina e pela Universidad Nacional de Buenos Aires, professor universitário e autor de sete livros (sobre Teoria do Estado, Direitos Humanos, Direito Urbanístico etc.). Lançou recentemente "O Estado-Juiz na Democracia Contemporânea".

## Herckenhoff fala sobre a Vocação do Magistrado



O professor doutor João Baptista Herckenhoff proferirá a palestra "Vocação e Magistratura" no auditório da Esmec, em data prevista para 20 de novembro, a partir das 17h30min. O evento faz parte do I Ciclo e Palestras e Debates sobre Direito, Cidadania, Cultura e Arte, evento que celebra o centenário de nascimento do poeta Patativa do Assaré.

A palestra será aberta ao público (350 vagas). A inscrição custa R\$ 10,00 e um quilo de alimento não-perecível, que será doado a uma instituição filantrópica. A Esmec expedirá declaração (com carga horária do evento) para os inscritos.

Herckenhoff é Livre-docente da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Pós-Doutor pelas Universidades de Wisconsin/EUA e Rouen/França, Juiz de Direito aposentado, autor de inúmeras obras jurídicas, dentre as quais: "Como aplicar o direito" (Forense, Rio, já na 10ª edição) e "Fundamentos de Direito" (Forense, Rio).

**Atenção:** estes eventos poderão sofrer mudanças de data, horário, convidados etc. Para certificar-se desta programação, consulte sempre o site da Esmec ([www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec)) ou ligue para (85) 3278-6242 ou (85) 3278-4013.

# Jornalista e juiz: tão iguais e tão diferentes!

Anchieta Silveira

Existe uma piada corriqueira no meio jornalístico sobre a diferença entre o juiz e o jornalista. A resposta é que o profissional da imprensa costuma achar que é Deus, e o magistrado tem plena certeza que O é.

Diferenças à parte, existem todavia grandes semelhanças entre estes profissionais no desempenho de seus misteres, conforme observou o jornalista e ex-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Édson Vidigal. Em entrevista concedida quando ainda presidia aquela Corte, o ministro sustentou que tanto o jornalista como o juiz devem procurar escrever com clareza, se quiserem ser entendidos pela sociedade.

Ele enumerou algumas semelhanças entre as duas profissões: "O jornalismo ensina a se trabalhar com prazos, pois os jornais têm hora para fechar. O Judiciário também trabalha com prazos, mesmo esses prazos podendo ser procrastinados através de recursos espúrios e cretinos que a nossa legislação ainda abriga. Outra coisa que aprendi é que o jornalista não pode confundir informação com sua posição pessoal. Tem que ser objetivo, exato, isento, assim como o juiz, que tem que agir de forma isenta e imparcial. Enfim, comecei a constatar que muito do que eu havia aprendido no meu exercício profissional como jornalista eram pressupostos para o exercício da magistratura".<sup>1</sup>

O problema começa quando um profissional entra na esfera do outro. E geralmente é o jornalista que vai procurar informações junto ao Judiciário. Ao chegar lá, vê que as semelhanças são poucas. Ao adentrar na seara dos operadores do Direito, o repórter vai se defrontar com a

linguagem rebuscada (geralmente entremeada por termos latinos) dos magistrados, o complexo mundo da jurisprudência, as diferentes instâncias julgadoras, as competências gerenciais de fóruns e tribunais, enfim, vai se deparar com os labirintos e as peculiaridades da toga. Vai, outrossim, sentir uma grande dificuldade ao decodificar o que acontece no universo jurídico para repassar as informações ao leitor ou espectador/ouvinte menos letrado.

Voltando à citada entrevista, indagado sobre como o juiz deve encarar a imprensa, Vidigal disse que o magistrado precisa "dar satisfações às pessoas". Segundo o ex-dirigente do STJ, o juiz tem a obrigação de dar respostas à sociedade que paga o seu salário. Para tanto, precisa "ter boas relações com os agentes dos meios de comunicação, no sentido de passar a informação da maneira mais clara, mais exata possível. Se for para ele tirar meia hora com o repórter, ele não estará perdendo meia hora, ele estará investindo meia hora. Quando ele parar pra explicar, tem que usar a forma mais didática, tem que ser paciente, porque o repórter está fazendo o seu trabalho".

Ao fazermos uma busca na web sobre a relação mídia x Judiciário, vamos encontrar na celebrada enciclopédia virtual Wikipédia a afirmação de que o jornalismo Jurídico é "extremamente suscetível a erros e informações equivocadas, principalmente por parte dos repórteres e redatores, fruto do desconhecimento dos jornalistas sobre a legislação e as ciências jurídicas". O site reproduz o ponto de vista da professora Ana Filipa Matias, segundo o qual: "A prática tem demonstrado a existência de um grande número de notícias incidentes

sobre questões jurídicas para as quais jornalistas não têm, pela sua formação específica, as bases habilitantes".<sup>2</sup>

É, portanto, fundamental que o jornalista, seja de meio impresso ou eletrônico, busque conhecer melhor o mundo jurídico, independente da atuação em que milita nas redações. Não é somente na esfera política que o Judiciário carece uma cobertura jornalística mais aprofundada. As áreas de Cidades, Política e Comportamento estão também diariamente sendo impelidas a recorrer ao Judiciário para relatarem suas ações e omissões. Adoção de menores, Maria Penha, celeridade processual, morosidade, defesa do consumidor, enfim uma série de demandas ou decisões jurídicas, com amplas repercussões na sociedade, que precisam ser bem explicadas.

O estudo do jornalismo jurídico, uma área do Direito que vem há um bom tempo sendo destaque em Portugal, torna-se dessa forma um imperativo para os profissionais brasileiros que atuam no campo da comunicação, bem como para os dirigentes e assessores do Poder Judiciário que necessitem lidar com a mídia.

Dentro dessa temática, é oportuno refletir sobre o que disse o consagrado jornalista Alberto Dines: "A imprensa tem a delegação da sociedade para acompanhar o que se passa na esfera forense, desde a primeira à última instância. Tem a legitimidade para isso. Não dispõe de poderes efetivos, mas detém algo ainda mais poderoso: a capacidade de informar. Mas, para isso, precisa estar tecnicamente preparada. Para cobrar e fiscalizar, é indispensável um mínimo de conhecimento e competência".<sup>3</sup>

## Notas:

1 - Revista Destaque. Publicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Ano 17 outubro/2003.

2 - MATIAS, Ana Filipa. *Jornalismo Jurídico* (programa de curso). Aveiro: Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, 2004. Disponível em [http://pt.wikipedia.org/wiki/Jornalismo\\_jur%C3%ADdico](http://pt.wikipedia.org/wiki/Jornalismo_jur%C3%ADdico).

3 - "A mídia não sabe cobrir o Judiciário", artigo datado de 29/11/2005, disponível em <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=3571MQ001>.

(\*) Anchieta Silveira - jornalista (UFC), Mestre em Administração (Uece) e professor da Esmec.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO



« A inteligência irmanada com a força de vontade  
e com a esperança produz uma idéia. »

*Clóvis Beviláqua*

**150**  
Anos

DIA 4 DE OUTUBRO DE 2009 - SESQUICENTENÁRIO DE NASCIMENTO

Ilustre Cearense

Renomado Jurista

Autor do Projeto do Código Civil Brasileiro

## CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (Especialização)

- **Especialização em Direito Constitucional (390 h/a)**  
Turma VI: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Administração Judiciária (390 h/a)**  
Turma IV: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Direito e Processo Eleitoral (390 h/a)**  
Turma III: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo (390 h/a)**  
Turma II: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Sociologia do Direito e Antropologia Jurídica (390 h/a)**  
Turma I: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Direito Privado (390 h/a)**  
Turma I: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Direito Público (390 h/a)**  
Turma I: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Direito Processual Penal (390 h/a)**  
Turma I: Aulas Quinzenais
  - **Especialização em Direito à Informação e Jornalismo Jurídico (390 h/a)**  
Turma I: Aulas Quinzenais
- Com opção de horários/turmas na semana (terças e quintas) ou aos finais de semana (sextas e sábados)*

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE AGO/2009 A NOV/2009**  
**SELEÇÃO E MATRÍCULAS DEZ/2009 - INÍCIO DAS AULAS: FEV/2010**

### OBJETIVOS:

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) objetivam atualizar o conhecimento teórico e prático, preparando ainda para concursos da magistratura e para a seleção da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), sempre sob a perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar que aponta para a necessidade de concretização dos direitos humanos e fundamentais através de estudos de caso e análise de jurisprudência, além de propiciar o convívio salutar com profissionais experientes de diversas áreas

### PÚBLICO-ALVO:

Graduados e concluintes do último semestre dos cursos de graduação superior em qualquer área do conhecimento, além de profissionais do Direito (membros da Magistratura, do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos, procuradores, Delegados etc), jornalistas, docentes de ensino superior e integrantes das mais diversas áreas do conhecimento

### GRADE CURRICULAR:

As grades curriculares de cada curso exploram quase todas as disciplinas e temáticas exigidas nos concursos para a magistratura, podendo ser visualizadas em sua integralidade no site [www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec), clicando em **Editais**

### INFORMAÇÕES GERAIS:

- Carga Horária de cada curso: 390 h/a
- Duração média de cada curso: 18 meses
- Critérios de Aprovação nas disciplinas/módulos: frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior ou 7,0 (sete)
- Todos os cursos serão credenciados na ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), sendo a frequência e aproveitamento aos mesmos válidos para fins de promoção por merecimento de magistrados, nos termos da Constituição Federal
- Local das Aulas: Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)  
Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria

### INVESTIMENTO:

- Inscrição na Seleção: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Matrícula: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
- Mensalidades: 14 mensalidades de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
- Descontos especiais, de até 50% (cinquenta por cento), poderão ser concedidos a servidores públicos e dependentes aprovados na seleção, nos termos do art. 11 do Edital nº 03/2009
- Pacotes de descontos para empresas e escritórios de advocacia que matricularem dois ou mais profissionais, nos termos do Edital nº 03/2009

**A ESMEC reserva-se no direito de não ofertar turmas em opção de horários nos quais haja número insuficiente de selecionados**

### LOCAL DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES:

Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - CNPJ nº 10.401.517/0001-46  
Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria / (0xx85) 3278-6242 / (0xx85) 3278-4013  
[www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec)  
[esmectj@gmail.com](mailto:esmectj@gmail.com)

REALIZAÇÃO:



APOIO:

